



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Terça-feira • 6 de Junho de 2023 • Ano XVII • Nº 3071

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - AUZENILDO SOUSA COSTA / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Rua Duque de Caxias, Centro Serra Dourada - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUE1ODQ3RJLBMKU5N0MZND

Decretos



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERRA DOURADA - BA**

DECRETO Nº 44 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Serra Dourada-BA

O Conselho Municipal de Assistência Social de Serra Dourada - BA, instituído pela Lei Municipal nº 14/1995 regulamentado pela Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993, através da Prefeitura Municipal de Serra Dourada-BA, no uso das suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a ser realizada no dia 20 de junho de 2023, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Serra Dourada/BA, 06 de junho de 2023

Vilma Campos Araújo
Conselheira Presidente

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br
CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 45 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art 63, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Serra Dourada - Bahia, e;

CONSIDERANDO as festividades de Corpus Christi;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos, resolve;

DECLARAR:

Art. 1º Ponto Facultativo o dia 09 de junho (sexta-feira) devido às festividades de Corpus Christi;

Art. 2º No dia em questão funcionarão em regime de Plantão, exclusivamente, os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o andamento financeiro;

Art. 3º A Secretaria de Administração juntamente com as demais secretarias deverão organizar escala de plantão dos serviços públicos essenciais durante o dia de recesso administrativo;

Parágrafo único. No âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, no período de recesso, será implementada escala de revezamento de folgas aos servidores da saúde, predefinida pela Secretaria, desde que não haja prejuízo no atendimento aos munícipes.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada-BA, 06 de junho de 2023;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal